



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quinta-feira

30 de Julho de 2015

Ano IV

Edição N° 588

DECRETO N.º 76/2015

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso III da Lei n.º. 479/2014 de 22/12/2014, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 108.442,00 (cento e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003	Departamento de Ensino Básico	
123650016.2059	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 1102 - FUNDEB 40%	90.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 1102 - FUNDEB 40%	18.442,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o Superávit Financeiro na fonte 1102 - FUNDEB 40%, em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 29 de julho de 2015.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quinta-feira

30 de Julho de 2015

Ano IV

Edição N° 588

DECRETO N° 074/2015

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CONFORME ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido em ofício/expediente encaminhado pela COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPAD), designada pelo Prefeito Municipal de Mauá da Serra, conforme Decreto n° 036/2015, constituída para apurar eventual infração administrativa cometido por servidor municipal lotado no cargo de ENFERMEIRO da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de promover a ampla defesa e o devido contraditório;

Considerando o contido no art. 156 da Lei Municipal n° 19/2002, que permite a prorrogação do prazo por igual prazo para conclusão dos trabalhos;

DECRETA

Art. 1° - PRORROGA, por igual período, o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar, com finalidade de apurar os fatos constantes no Ofício n° 060/2015, da Secretaria Municipal de Saúde, instaurado pelo Decreto n° 036/2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de julho de 2.015.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal de Mauá da Serra

DECRETO N° 75/2015

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CONFORME ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido em ofício/expediente encaminhado pela COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPAD), designada pelo Prefeito Municipal de Mauá da Serra, conforme Decreto n° 020/2015, constituída para apurar eventual infração administrativa cometida por servidora municipal lotada no cargo de ENFERMEIRA da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de promover o atendimento de requerimento/diligência realizado pela Defesa e deferido pela CPAD e, conseqüentemente, promover a ampla defesa e o devido contraditório;

Considerando o contido no art. 156 da Lei Municipal n° 19/2002, que permite a prorrogação do prazo por igual prazo para conclusão dos trabalhos;

DECRETA

Art. 1° - PRORROGA, por igual período, o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar, com finalidade de apurar os fatos constantes no Ofício n° 033/2015, da Secretaria Municipal de Saúde, instaurado pelo Decreto n° 020/2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de julho de 2.015.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal de Mauá da Serra



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quinta-feira

30 de Julho de 2015

Ano IV

Edição Nº 588

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 029/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS EDITAL 003/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com as condições gerais estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2015 CONVOCA a candidata abaixo relacionada, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Mauá da Serra, no prazo de até 03 de Agosto de 2015, a fim de ser contratada temporariamente para o respectivo cargo para o qual obteve classificação, apresentando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG) – Original e Fotocópia;
- CPF – Fotocópia;
- Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- Ensino Médio Completo com Habilitação em Magistério ou Superior em Pedagogia – Original e Fotocópia;
- Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Comprovante de endereço;
- Declaração negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido pelo RH da Prefeitura;
- Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, documento a ser preenchido no RH da Prefeitura;
- Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido no RH da Prefeitura;
- Declaração de bens e valores, conforme disposto no artigo 13 da Lei nº 8.429/1992, documento a ser preenchido no RH da Prefeitura;

PROFESSOR

Nº INSC.	NOME	RG	CLASSIF.
13	RAQUEL ALVES FARIA GEFFER	7.220.628-2/PR	17 ^a

A Candidata Convocada se não tiver interesse na contratação, deverá apresentar declaração de desistência expressa, documento a ser preenchido no RH da Prefeitura. Caso a Convocada não comparecer no prazo acima mencionado, incorrerá em desistência tácita e será convocado o próximo (a) classificado (a).

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e quinze. (29/07/2015).



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Quinta-feira

30 de Julho de 2015

Ano IV

Edição N° 588

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 030/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS EDITAL 003/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com as condições gerais estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2015 CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Mauá da Serra, no prazo de até 03 de Agosto de 2015, a fim de serem contratadas temporariamente para os respectivos cargos para o qual obtiveram classificação, apresentando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG) – Original e Fotocópia;
- CPF – Fotocópia;
- Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- Ensino Médio Completo com Habilitação em Magistério ou Superior em Pedagogia – Original e Fotocópia;
- Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Comprovante de endereço;
- Declaração negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido pelo RH da Prefeitura;
- Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, documento a ser preenchido no RH da Prefeitura;
- Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido no RH da Prefeitura;
- Declaração de bens e valores, conforme disposto no artigo 13 da Lei nº 8.429/1992, documento a ser preenchido no RH da Prefeitura;

PSICÓLOGO 20 HORAS

Nº INSC.	NOME	RG	CLASSIF.
03	KARINA XAVIER MELLO	9.047.394-8/PR	1ª
01	CATIA CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS DE LIMA	7.044.317-1/PR	2ª

PSICÓLOGO 40 HORAS

Nº INSC.	NOME	RG	CLASSIF.
02	RUBIANY MARQUES RAVANEDA	13.317.926-7/PR	1ª

As Candidatas Convocadas se não tiverem interesse na contratação, deverão apresentar declaração de desistência expressa, documento a ser preenchido no RH da Prefeitura. Caso a Convocada não comparecer no prazo acima mencionado, incorrerá em desistência tácita e será convocado o próximo (a) classificado (a).

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e quinze. (29/07/2015).



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Quinta-feira

30 de Julho de 2015

Ano IV

Edição N° 588

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

CONTRATADA: SELMA PORFÍRIO NICOLAU & CIA LTDA - ME.

OBJETO: Contrata a execução de Readequação de 4.593,49 m² de calçadas em paver, contendo os serviços de: remoção de meio-fio; execução de meio-fio rebaixado e sarjeta; demolição de calçadas; regularização e compactação de passeio; execução de calçadas em paver; rampas de acesso para deficientes; fincadinha de concreto; lixeiras; sinalização horizontal e placa do programa; sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços n° 009/2014, fornecida pelo CONTRATANTE.

DATA DE ASSINATURA: 24 de Junho 2015

PROCESSO/ MODALIDADE: Tomada de Preço 09/2014

CONTRATO: 068/2014.

PERÍODO: Fica aditado por igual período, de 07/04/2015 á 07/10/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	066/2015
PROCESSO POR DISPENSA	020/2015
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE E EMAIL www.mauadaserra.pr.gov.br DO MUNICÍPIO.

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RATIFICO o referido Processo por Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

FORNECEDOR	CNPJ/CPF
M.R. TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. – ME	12.110.580/0001-59

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 29 de Julho de 2015.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito

VALOR CONTRATADO (R\$)	7.800,00 (SETE MIL, OITOCENTOS REAIS)
-------------------------------	---



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Quinta-feira

30 de Julho de 2015

Ano IV

Edição N° 588

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

CONTRATADA: ECCOS AMBIENTAIS – RESIDUOS DE SAÚDE LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde pertencentes aos grupos A, B e E. (Classe I).

DATA DE ASSINATURA: 29 de Julho 2015

PROCESSO/ MODALIDADE: Pregão Presencial 032/2014

CONTRATO: 048/2014.

PERIODO: Fica aditado por igual período, de 29/07/2015 á 28/07/2016.

Mauá da Serra 29 de julho de 2015